



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de junho de 2017 - Nº 5359

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº367/2017

Remanejamento de Dotações orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 80.900,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049910 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTRO Fonte: 100000000000 400,00
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16.02.10.303.1634.2152 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390322000 - MATERIAL DISTRIB GRATUITA - DEMANDA JUDICIAL Fonte: 120100000000 80.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 80.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049909 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR Fonte: 100000000000 400,00
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16.02.10.303.1634.2152 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390329900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 120100000000 80.000,00
<b>TOTAL REDUÇÕES 80.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 438/2017

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 17.138/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **GLADISTONE LOPES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de maio de 2017, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 440/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 2242/2017,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **CLÁUDIO MOTÉ GALO**, Pedreiro, lotado na SEMASI/SAG/GCMU, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de maio de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2015/2016), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 441/2017****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 28.737/2015, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ANDREIA CINTIA DOS SANTOS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades que não exijam esforço físico e pegar peso, nos períodos constantes na relação abaixo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	PERÍODO
06 meses	31/08/2015 até 26/02/2016

06 meses	27/02/2016 até 24/08/2016
06 meses	25/08/2016 até 20/02/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 444/2017****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 31.228/2015, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação por tempo indeterminado da servidora municipal **GIRLANE SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMASI, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em que seja evitado sobrecarga em coluna, não podendo exercer atividades que demandem esforços físicos constantes, elevação de peso e outros, a partir de 29 de março de 2017, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242, de 31 de março de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 445/2017****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 3146/2017,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **DALVA HELENA LUCIO DA SILVA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades que não haja esforço físico ou pegar peso, no período de 06 (seis) meses, de 29 de março de 2017 até

24 de setembro de 2017, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 446/2017**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 36.013/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de outubro de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 447/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 15.513/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **GRAZIELA BAPTISTA PINTO LIMA**, Odontólogo, lotado na SEMUS, a concessão de 5% (cinco por cento) referente a gratificação de especialização acadêmica, a partir de 16 de maio de 2017, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 448/2017**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTACÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
DEBORA AMARAL DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER	SEME	2014/2016	J	03/04/2016	2972/2017
FRANCELINA ANGELA DE FARIA	SEME	2014/2016	E	31/07/2016	2064/2017
MARCIA ALVES FARDIM NOVAES	SEMUS	2013/2015	N	02/01/2015	13.108/2017
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	SEME	2014/2016	P	12/08/2016	11.298/2017
REGILANE GAVA LOVATO	SEME	2012/2014	D	09/05/2014	19.640/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 449/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nos termos dos Artigos 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	PROT. Nº
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROFESSOR PEB B VI	1673/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 451/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
GINA PASSABOM	SEMUS	2015/2017	K	03/03/2017	9418/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 364/2017, referente a promoção horizontal da referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 452/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 13.096/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Tributário, lotado na SEMFA, a concessão de 5% (cinco por cento) referente a gratificação de especialização acadêmica, a partir de 02 de maio de 2017, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 454/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 9085/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOSIELI SILVA COELHO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 19 de junho de 2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 457/2017****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 4297/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o Convênio nº 068/2017, promover a cessão da servidora municipal **MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA**, Professor PEB A V, lotada na SEME – Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Marataízes/ES, no período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 464/2017**

Republicação

**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O ART. 4º DA PORTARIA Nº 325, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar em 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o art. 4º da Portaria nº 325/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2017.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 465/2017**

Republicação

**DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Armando Forléo Machado  
Carla Bertassone da Silva Baiense  
Carlos Geraldo Carvalho  
Cosme Damião de Paula  
Cynthia Zucolotto Barros  
Denclair Escobar de Almeida Junior  
Denise Nunes de Almeida Freitas  
Elisabeth de Paula Pires  
Fabrícia da Silva Costa Gomes  
Gina Passabom  
Gustavo Tosta Vieira de Pureza  
José Renato Silveira Mata  
Kenfell da Silva Coutinho  
Lorena Bandeira Gomes Modolo  
Luiz Américo Menegueli  
Neuza Sabadine Lemos Dardengo  
Ricardo Rody Vianna  
Rodrigo de Souza Cricco  
Simone Pacheco Lacerda  
Tânia Maria Brunoro Dillel  
Valdir Rodrigues Franco  
Valéria Florindo Netto  
Wallane Campos Athanazio

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 245, de 25 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2017.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>
--

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 056/2015.

**CONCESSIONÁRIA:** CONSÓRCIO NOVOTRANS.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**ÓRGÃO REGULADOR:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo acrescentar ao Contrato de Concessão nº 056/2015, cláusulas referentes a instrumentalização dos programas sociais definidos na cláusula II, alínea “p”, executando-se os já existentes.

**DA EFETIVAÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS:**

12-A.1. O programa social descrito na alínea “p”, cláusula II, será formalizando através de instrumento próprio – cuja a nomenclatura será: CONTRATO DE PROGRAMA SOCIAL Nº. 070/2017, ORIUNDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 056/2015, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.464 DE 09 DE MARÇO DE 2017 – celebrando entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Concessionária, que deverá conter, no mínimo, o seguinte:

12-A.1.1. O objeto e seus elementos característicos;

12-A.1.2. O regime de execução ou a forma de fornecimento;

12-A.1.3. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

12-A.1.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

12-A.1.5. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

12-A.1.6. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

12-A.1.7. Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

12-A.1.8. Os casos de rescisão;

12-A.1.9. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 Lei nº 8.666/93;

12-A.1.10. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; e

12-A.1.11. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12-A.2. A forma de custeio dos demais programas sociais será a prescrita em lei municipal específica, devendo ser ressaltado que esses valores não serão computados no cálculo de reajustes do valor previsto na cláusula IV do presente, da mesma forma que se excetuam os serviços distritais, expresso e seletivo, além de não serem também computados nos valores de reajustes da tarifa.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wilson Carlos Gomes Coelho – Diretor Presidente da AGERSA, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Concessionários.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 7.198/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2015.

**CONTRATADA:** ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 081/2015, firmado em 08/06/2015, para continuidade da contratação de serviços de suporte técnico e manutenção do software ZIM.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 43.067,08 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 08010037

Órgão/Unidade:08.01, Projeto/Atividade:04.123.0404.2.018,

Despesa:3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Rogério Pegoretti Caetano Amorim - Secretário Municipal de Fazenda e Mariana Batisteli Camargo - Administradora da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 – 14.582/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 070/2017.

**CONCESSIONÁRIA:** CONSÓRCIO NOVOTRANS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO - SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto subsidiar o transporte de alunos universitários nos moldes do inciso II do Art. 2º da Lei Municipal 7.464/2017.

**VALOR:** R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Ordinários, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 23010073

Órgão/Unidade: 23.01, Programa de Trabalho: 26.782.2355.2.301,

Despesa: 3.3.90.39.99.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**13/06/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Concessionários.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 7.198/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**Reclamado:** STONEMIX MARMORES E GRANITOS LTDA ME

**CNPJ nº:** 12.324.688/0001-44

**Reclamante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS  
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CACHº DE ITAPEMIRIM

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN  
LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LIVRO DIÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS  
CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES  
RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)  
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS  
LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS  
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/07/2012 a 30/04/2017

**RESOLUÇÃO DOS FATOS:**

O não atendimento ao presente **TIAF nº 47635**, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Junho de 2017.

**ZILDA GOMES RIGO**

**Auditora Fiscal**

**DATA CI**

**PORTARIA N.º 30/2017**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO E ADOTAREM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO OU ELISÃO DO DANO, COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DAS DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS, NOS PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS-SAÚDE DE DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS, NOSPAGAMENTOSDEEMPRESTIMOS**

**CONSIGNADOS À FUNCIONÁRIOS DURANTE O GOZO DE AUXÍLIO DOENÇA, NOS PROCESSOS DE PRONTO PAGAMENTO DA DATACI, NOS PAGAMENTOS DE VALE-TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA DATACI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Resolução TC n.º 182 de 12 de dezembro de 2002 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o art. 2.º, da Instrução Normativa n.º 32, de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre a imediata adoção das medidas administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano, observados os princípios constitucionais e administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Designar Empregados Públicos, ocupantes de cargo efetivo da DATACI, para compor Comissão, com finalidade de adotarem medidas administrativas necessárias para caracterização ou elisão de possíveis danos, nos processos de pagamentos das diárias dos funcionários, nos processos de pagamento dos auxílios-saúde de dependentes de funcionários, nos processos de pagamentos de empréstimos consignados à funcionários durante o gozo de auxílio doença, nos processos de pronto pagamento da DATACI e nos processos de pagamentos de vale-transporte de funcionários, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo n.º 32, de 04 de novembro de 2014, abaixo nominados:

NOME	MATRÍCULA
WAGNER FARIA MENDES	006
MITER MAYER DE OLIVEIRA	010
GILBERTO TESSINARI	011

**Parágrafo Único** - A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá a seu Presidente, que será escolhido e designado entre seus membros na primeira reunião.

**Art. 2.º** – A Comissão composta terá 45 (quarenta e cinco) dias úteis para caracterização e elisão dos fatos, devendo encaminhar ao Diretor-Presidente relatório conclusivo.

**Parágrafo único** - O relatório conclusivo de que trata o caput deste artigo deverá conter os requisitos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo n.º 32, de 04 de novembro de 2014.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de junho de 2017.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-Presidente

**ATA**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATACI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2017, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia 13 de junho de 2017. Às 09h00m, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Gestão Estratégica e o Sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATACI. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Processo de negociação para suprir demanda de recursos humanos:** Sr. Carlos Henrique Salgado comunicou ao Conselho de Administração da necessidade de alteração do Regulamento Interno de Gestão visando a criação de um cargo de Consultor de nível Superior com o propósito de suprir parcialmente a demanda de recursos humanos e também de formatar o processo de abertura de concurso público. **2 – Regularização de pendências:** Sr. Carlos Henrique Salgado abordou sobre a regularização das pendências encontradas por ocasião da posse da nova gestão através do lançamento de edital para contratação de seguro-saúde e telefonia fixa, móvel e internet, serviços que não contavam com abertura contratual. **3 – Premiações obtidas pelo SGV:** Sr. Carlos Henrique Salgado relatou sobre as premiações obtidas pelo Sistema de Gestão Veicular – SGV em feiras de tecnologia na Europa e África. Não foi promovido nenhum ônus para a DATACI. **4 – Relançamento do SGE:** Sr. Carlos Henrique Salgado relatou sobre o relançamento do SGE – Sistema de Gestão Escolar, abordando a revisão da modelagem com geração da matrícula online e pauta eletrônica. **5 – Envio PCA:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que na data de 13 de junho de 2017 foi possível realizar o envio com sucesso da PCA 2016 ao Tribunal de Contas. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 13 de junho de 2017.

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim  
Presidente do Conselho

Carlos Henrique Salgado  
Conselheiro

Diego Motta Libardi  
Conselheiro

Miter Mayer de Oliveira Ferreira  
Conselheiro



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2683/2017.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016, c/c RESOLUÇÃO Nº 353/2017, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 347/2016, c/c Resolução nº 353/2017, o servidor comissionado abaixo, a partir de 12/06/2017:

NOME	CARGO
SAMUEL PEREIRA BARBOZA	Assessor Corregedoria/ Ouvidoria

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº04/2017

Processo nº 53.468/2017

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME  
CNPJ: 23.983.971/0001-02  
VELOR: R\$ 427,50(quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

LICITANTE: MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME  
CNPJ: 02.396.150/0001-91  
VELOR: R\$ 4.968,69(quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

LICITANTE: AGENDA DISTRIBUIDORA ME  
CNPJ: 32.447.906/0001-45  
VELOR: R\$ 17.505,55(dezessete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2017

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

LÍRIO GARBELOTO, CPF Nº 342.911.307-59, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 060/2014, válida até 27 de março de 2018, atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3413

**COMUNICADO**

A. E. FRIGINE ME, CNPJ nº 14.406.196/0001-23, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 029/2013, através do protocolo nº 42387/2012, para a atividade (5.06) – Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 821, Jardim America, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3414

**COMUNICADO**

ROCHAS ABRASIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.245.903/0001-99, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 11.468/2017 e sequencial nº 61.4197/2017, para a atividade (17.04) – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada à Rua José Paineiras, nº 42, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3415

**COMUNICADO**

GRAMARIA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP, CNPJ Nº 01.521.164/0001-27, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e AMPLIAÇÃO e RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, Nº 063/2012, por meio do protocolo Nº 38.514/2016, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Km 04 Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3416

**COMUNICADO**

I. L. ANDRADE ME, CNPJ Nº 07.504.850/0001-76, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 006/2013, válida até



26 de março de 2021, atividade (17.06) – Gráficas e editoras. Localizada à Rua Rodrigues Soares, Nº 07/15, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:3417

### **COMUNICADO**

SELECTA MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ Nº 04.256.414/0001-37, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA AMPLIAÇÃO e RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, Nº 100/2013, expirada em 07 de novembro de 2017, por meio do protocolo Nº 61-4189/2017, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rod. José Zampirolli, S/Nº – ES/486 – Km 1,1 Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3418

### **COMUNICADO**

A. E. FRIGINE ME, CNPJ Nº 14.406.196/0001-23, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO nº 029/2013, RENOVADA, até 03 de maio de 2021, através do protocolo nº 42387/2012, para a atividade (5.06) – Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, nº 821, Jardim America, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3419

### **COMUNICADO**

TIMBÓ MOTOR SPORTS LTDA, CNPJ: Nº 26.650.105/0001-80, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 023/2017 válida até 15 de junho de 2017 e a Licença de Instalação – LI Nº 025/2017, válida até 16 de maio de 2020, para a atividade (18.07) – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros). Localizada na Rod. Cachoeiro X Frade, s/nº, Comunidade Timbó, Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3420



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**